

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 135/2017

ANO

2017



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

113/2017

EMENTA

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

A PROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 10 / 2017

Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 24 / 10 / 2017 APROVADO 24 / 10 / 2017
 REJEITADO _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: 27 / 10 / 2017 APROVADO 27 / 10 / 2017
 REJEITADO _____ / _____ / _____

Ocorrências:

Urgência Especial: _____ / _____ / _____

Vista: _____ / _____ / _____

Adiamento de Discussão: _____ / _____ / _____

Adiamento de Votação: _____ / _____ / _____

Retirada: _____ / _____ / _____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 134 / 2017 Data: 27 / 10 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 134/2017
PROJETO DE LEI N° 113/2017

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta**:

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS.**

Art. 1º - Fica estabelecida, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2018, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I – As orientações sobre a elaboração e execução do orçamento municipal;
- II – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – As alterações na legislação tributária municipal;
- IV – As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V – As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI – Outras determinações de gestão financeira.

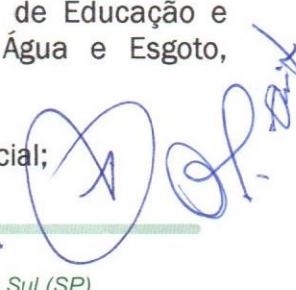
Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício conterá as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal e deverá obedecer às disposições constantes dos Anexos V e VI, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, sendo que a elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, o SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social, a FUNEC - Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando-se os seguintes objetivos:

- I – Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

www.camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

II - valorizar as contribuições da população;

III - incentivar as soluções endógenas, pluralistas, baseadas nas situações concretas da cidade e região;

IV - implementar o desenvolvimento socialmente justo e ambientalmente sustentável do Município com uma qualidade de vida melhor para todas as pessoas;

V - estabelecer uma ordem sócio-econômica sólida e próspera, baseada na equidade, autodeterminação, interdependência, interesse comum e cooperação de todos os segmentos da comunidade;

VI - incentivar o exercício da cidadania, facilitando o acesso à informação;

VII - proporcionar a inclusão digital e a democratização do conhecimento das pessoas físicas e jurídicas de menor capacidade econômica, através do acesso gratuito à Rede Mundial de Computadores (INTERNET).

VIII – Reestruturar os serviços administrativos;

IX – melhorar a infra-estrutura urbana e rural;

X – proporcionar a conservação das vias urbanas e rurais, através de convênios, ações e programas específicos;

XI - dar apoio aos estudantes carentes em seus estudos no ensino médio e superior;

XII – incentivar a formação em nível superior, por meio da concessão de bolsa social de estudos, consistente no desconto de até 50% sobre o valor das mensalidades de todos os cursos oferecidos pela Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, para os estudantes residentes no município, de acordo com o Regulamento Próprio da Instituição.

XIII – dar assistência especial aos segmentos da população em situação de risco, atendendo à todas as faixas etárias;

XIV - propiciar o atendimento primário da saúde, com controle das moléstias contagiosas, proteção aos grupos vulneráveis, com especial atenção a programas preventivos;

XV – ampliar o atendimento social à população menos favorecida através do apoio prestado por organizações não governamentais, por meio de convênios firmados com o Município;

XVI - satisfazer as necessidades sanitárias básicas da população rural, ao proporcionar serviços de saneamento, abastecimento seguro de alimentos e nutrição;

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

XVII - combater a exclusão social com a capacitação das pessoas para conseguir meios de subsistência, através de abertura de estágios remunerados na administração pública direta, indireta e fundacional;

XVIII - incentivar a geração de renda, com acesso à educação básica e respeito à diversidade cultural;

XIX - fortalecer o papel dos agricultores, objetivando o aumento da produção agropecuária e a produtividade da terra, de modo sustentável, sem provocar sua exaustão, e incrementar a segurança alimentar e buscar a autosuficiência dos agricultores e a criação de empregos especialmente para a população carente, com incentivos e subsídios diretamente a pequenos produtores, a agroindustriais ou através de associações;

XX - promover atividade aquícola, com foco na piscicultura, com realização de eventos, capacitação, treinamento e demais incentivos;

XXI - incentivar a ação empreendedora através de programas especiais na rede pública de ensino e de serviços de orientação e treinamento, prestados em parcerias com instituições privadas e de direito público;

XXII - estimular o exercício à cidadania e vocação política nas crianças e jovens em idade escolar, através do desenvolvimento de atividades de representatividade política, de acordo com as Leis 2.124/09, Lei 2485/08 e Decreto Municipal 2.399/06.

XXIII - apoiar e manter as escolinhas de esportes no município, os jogos regionais, inclusive equipes profissionais de diversas modalidades que representem o município, em parceria com empresas e entidades públicas e privadas;

XXIV - proporcionar o acesso de crianças e jovens do ensino fundamental e médio à instrução e educação escoteira através de programa específico, com vistas ao desenvolvimento de valores espirituais, da dignidade e da cidadania;

XXV - desenvolver ações destinadas ao resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores de ambos os sexos, desempregados no município, através do Programa "Bolsa Qualificação Profissional para o Trabalho".

XXVI - apoiar e manter atividades industriais visando o desenvolvimento produtivo, a criação de emprego e melhoria da produtividade e renda, através de treinamentos e locações de imóveis, máquinas e equipamentos em parceria com a iniciativa privada;

XXVII - investir no aprimoramento dos recursos humanos dos órgãos da administração direta e indireta, através de palestras, seminários, cursos de capacitação e intercâmbio entre municípios e entidades governamentais e privadas;

XXVIII - promover a participação da população na elaboração do orçamento municipal através da prática do "Orçamento Participativo";

an
www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

XXIX - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos do consumidor em nível local, através da manutenção do Procon Municipal;

XXX - promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, através da construção de conjunto habitacional de casas populares em parceria com outras esferas de governo e a doação de imóveis através de programas e ações de governo;

XXXI - incentivar a adoção de medidas por parte da sociedade, que promovam a preservação, prevenção e conservação do meio ambiente, através da concessão de benefício tributário;

XXXII - incentivar a revitalização, remodelação e construção dos prédios comerciais empresariais no município, através da concessão de benefício tributário, com prioridade para a micro e pequena empresa;

XXXIII - desenvolver política municipal de atendimento e amparo ao idoso, assegurando os direitos sociais e promovendo a sua integração e participação na sociedade;

XXXIV - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos da pessoa portadora de deficiência em nível local, através da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Cidadania;

Art. 4º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a meio por cento (0,5%), da receita corrente líquida prevista, nos termos do art. 16 § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 5º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observando as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento de investimento das empresas;

III – o orçamento da seguridade social;

IV – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

V – austeridade na Gestão dos recursos públicos;

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

VI – modernização na ação governamental e organização da cidade;

VII - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

§ 2º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

§ 3º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Art. 7º - A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada a função 99 e sub função 997(99.997).

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS.**

Art. 8º - A Proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, obedecerá as seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;

II – com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;

III – a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV – na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte;

V – as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2017;

VI – novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único – Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 9º - Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Legislativo e da Administração Indireta encaminharão ao Departamento de

*www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com*

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Contabilidade e Orçamento, suas propostas parciais até o dia 30 de setembro de 2017.

Art. 10 - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 11 - O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor dotações orçamentárias em até 10%(dez por cento) das despesas total fixada na Lei Orçamentária para o exercício 2018.

Parágrafo único: Poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2018, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Art. 12 - A Concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, agricultura e meio ambiente dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I – finalidade não lucrativa;

II – atendimento direto e gratuito ao público;

III – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

IV – aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;

V – compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VI – apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo 12 meses, emitida no exercício de 2018 pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação;

VII – comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria;

VIII – prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§ 2º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, ~~após visita ao local de atendimento.~~

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - A concessão de subvenções atenderão as especificações contidas nas legislações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726, de 14 de Dezembro de 2015.

Art. 13 - O Custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I – caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II – após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 14 - As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 15 - Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;

II – pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa;

III – obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;

IV – pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V – pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI – pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VII – distribuição de agendas, chaveiros, buques de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;

VIII – pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, CRM, entre outros;

**CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.**

Art. 16 - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a aprovação do orçamento.

§ 1º - As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - A Programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 17 - Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A Restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º - A Limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º - A Limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 18 - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único - O Cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 19 - Para isentar os procedimentos relativos a criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 20 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

**CAPÍTULO IV
DAS PRIORIDADES E METAS FISCAIS.**

Art. 21 - As prioridades e metas para 2018 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão procedência na Lei Orçamentária de 2017.

[Handwritten signature]
www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 23 - As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, efetivada nos últimos doze meses.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária e também:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a expansão do número de contribuintes;
- III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV - os eventuais benefícios fiscais.

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos poderão ser efetuados em parcelas, ficando facultativo a aplicação das disposições contidas no artigo 275, da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar de empenhos liquidados, estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 24 - O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, e fundacional, independentemente, até o limite de inflação do ano do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

Assinatura
www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 25 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até 15/12/2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

II - emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal.

III - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será realizado até o dia 20 de cada mês, de acordo com a solicitação do legislativo.

**CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

Art. 26 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

*www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com*

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

II – revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 27 - Os projetos de lei dispondão sobre alterações e incentivos na área tributária, observarão, sempre, a justa distribuição de renda e versarão sobre os seguintes temas:

I – revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

II – revisão da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

III – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

V – revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal, as prioridades de governo e o incremento da atividade econômica no município;

VII – revisão dos preços públicos;

VIII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Art. 28 - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Parágrafo único – Integram o gênero dos projetos contemplados pelo caput deste artigo, as ações previstas no Anexo de Metas Fiscais que compõe esta lei, tais como aquelas que versam sobre IPTU Verde; IPTU - Revitalização de Imóveis; IPTU -

A
D
J
L
S
W
Z

www.camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

fachadas; ISS - Incentivo Lei Geral para as Micro Empresas; e ISS - Casas Residenciais de caráter social destinadas à população de baixa renda.

Art. 29 - O Poder Executivo dará publicidade e incentivará a inserção do pequeno empresário e do microempreendedor individual - MEI, nos termos da legislação federal que regulamenta o assunto e posterior legislação municipal, priorizando as micro e pequenas empresas do mercado local nos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único - Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para articulação das ações públicas, para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 30 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I - concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II - criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III - criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV - provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

Art. 31 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá ultrapassar o limite máximo de sessenta por cento, assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por exoneração, dispensa e demissão de servidores ou empregados;

Assinatura
www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

II - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

III - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o parágrafo 9º do art. 201 da Constituição Federal.

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 32 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a alteração de padrão de vencimento, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de cargos ou carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º – Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do “caput” deste artigo;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput” deste artigo.

§ 2º – A administração pública direta e indireta fará revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

**CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO GERAL**

Art. 33 - O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e a entidade das Administrações direta e indireta.

Art. 34 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 25, III desta Lei, respeitando o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 35 - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 36 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nos Anexos que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), integram esta Lei os anexos de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais.

Art. 37 - A concessão de novos Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, conforme instruções contidas no Capítulo II, art. 12º desta Lei, e autorizadas através de lei específica.

Art. 38 - O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% do estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000 nas ações e serviços de saúde.

Art. 39 - O Poder Executivo enviará até 31 de outubro o Projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal para apreciação.

www.camarasantafe.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - A Câmara Municipal devolverá o Autógrafo da Lei Orçamentária até o dia 15 de dezembro de 2017 para sanção e promulgação.

Art. 40 – Com fundamento nos §§ 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2018 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 41 - Integram a presente lei os Anexos pertinentes.

Art. 42 - Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, somente poderá ser realizado se atender pelo menos um dos seguintes itens:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei;

III - seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres ou para atender interesse da comunidade.

Art. 44 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
27 de outubro de 2017

MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE

ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE

JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**

Proc. nº 135/2017

PROJETO DE LEI N° 113/2017

ementa: *Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.*

autor : EXECUTIVO MUNICIPAL

P A R E C E R

O projeto de lei nº 113/2017, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2.018 e dá outras providências.

No prazo regimental de 10 (dez) dias, estabelecido pelo § 1º do artigo 243, do Regimento Interno, a proposta não foi alvo de emendas.

Este, o relatório.

Bem examinada a matéria, sob os aspectos que compete à esta Comissão opinar, resolve emitir parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto de lei em epígrafe, face à inexistência de óbices comprometedores à sua tramitação, razão pela qual, recomenda-se a sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2.017

Aniceto Facione
Vereador ANICETO FACIONE
Presidente da Comissão

Jose Emidio Calazans
Vereador JOSE EMIDIO CALAZANS
Relator

Ronaldo Lima
Vereador RONALDO LIMA
Membro

a: parecer LDO-2017

Mensagem nº 116/2017

Santa Fé do Sul, 29 de setembro de 2017.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 4 de maio de 2000), discutido em audiência pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que o Projeto de Lei Orçamentária para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos pelo Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021 e com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI N°

113/2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS.

Art. 1º - Fica estabelecida, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2018, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I – As orientações sobre a elaboração e execução do orçamento municipal;
- II – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – As alterações na legislação tributária municipal;
- IV – As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V – As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI – Outras determinações de gestão financeira.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício conterá as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal e deverá obedecer às disposições constantes dos Anexos V e VI, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, sendo que a elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, o SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social, a FUNEC - Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando-se os seguintes objetivos:

- I – Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II - valorizar as contribuições da população;
- III - incentivar as soluções endógenas, pluralistas, baseadas nas situações concretas da cidade e região;
- IV - implementar o desenvolvimento socialmente justo e ambientalmente sustentável do Município com uma qualidade de vida melhor para todas as pessoas;



V - estabelecer uma ordem sócio-econômica sólida e próspera, baseada na equidade, autodeterminação, interdependência, interesse comum e cooperação de todos os segmentos da comunidade;

VI – incentivar o exercício da cidadania, facilitando o acesso à informação;

VII – proporcionar a inclusão digital e a democratização do conhecimento das pessoas físicas e jurídicas de menor capacidade econômica, através do acesso gratuito à Rede Mundial de Computadores (INTERNET).

VIII – Reestruturar os serviços administrativos;

IX – melhorar a infra-estrutura urbana e rural;

X – proporcionar a conservação das vias urbanas e rurais, através de convênios, ações e programas específicos;

XI - dar apoio aos estudantes carentes em seus estudos no ensino médio e superior;

XII – incentivar a formação em nível superior, por meio da concessão de bolsa social de estudos, consistente no desconto de até 50% sobre o valor das mensalidades de todos os cursos oferecidos pela Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, para os estudantes residentes no município, de acordo com o Regulamento Próprio da Instituição.

XIII – dar assistência especial aos segmentos da população em situação de risco, atendendo à todas as faixas etárias;

XIV - propiciar o atendimento primário da saúde, com controle das moléstias contagiosas, proteção aos grupos vulneráveis, com especial atenção a programas preventivos;

XV – ampliar o atendimento social à população menos favorecida através do apoio prestado por organizações não governamentais, por meio de convênios firmados com o Município;

XVI - satisfazer as necessidades sanitárias básicas da população rural, ao proporcionar serviços de saneamento, abastecimento seguro de alimentos e nutrição;

XVII - combater a exclusão social com a capacitação das pessoas para conseguir meios de subsistência, através de abertura de estágios remunerados na administração pública direta, indireta e fundacional;

XVIII - incentivar a geração de renda, com acesso à educação básica e respeito à diversidade cultural;

XIX - fortalecer o papel dos agricultores, objetivando o aumento da produção agropecuária e a produtividade da terra, de modo sustentável, sem provocar sua exaustão, e incrementar a segurança alimentar e buscar a autosuficiência dos agricultores e a criação de empregos especialmente para a população carente, com incentivos e subsídios diretamente a pequenos produtores, a agroindustriais ou através de associações;



XX - promover atividade aquícola, com foco na piscicultura, com realização de eventos, capacitação, treinamento e demais incentivos;

XXI - incentivar a ação empreendedora através de programas especiais na rede pública de ensino e de serviços de orientação e treinamento, prestados em parcerias com instituições privadas e de direito público;

XXII - estimular o exercício à cidadania e vocação política nas crianças e jovens em idade escolar, através do desenvolvimento de atividades de representatividade política, de acordo com as Leis 2.124/09, Lei 2485/08 e Decreto Municipal 2.399/06.

XXIII - apoiar e manter as escolinhas de esportes no município, os jogos regionais, inclusive equipes profissionais de diversas modalidades que representem o município, em parceria com empresas e entidades públicas e privadas;

XXIV - proporcionar o acesso de crianças e jovens do ensino fundamental e médio à instrução e educação escoteira através de programa específico, com vistas ao desenvolvimento de valores espirituais, da dignidade e da cidadania;

XXV - desenvolver ações destinadas ao resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores de ambos os性, desempregados no município, através do Programa "Bolsa Qualificação Profissional para o Trabalho".

XXVI - apoiar e manter atividades industriais visando o desenvolvimento produtivo, a criação de emprego e melhoria da produtividade e renda, através de treinamentos e locações de imóveis, máquinas e equipamentos em parceria com a iniciativa privada;

XXVII - investir no aprimoramento dos recursos humanos dos órgãos da administração direta e indireta, através de palestras, seminários, cursos de capacitação e intercâmbio entre municípios e entidades governamentais e privadas;

XXVIII - promover a participação da população na elaboração do orçamento municipal através da prática do "Orçamento Participativo";

XXIX - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos do consumidor em nível local, através da manutenção do Procon Municipal;

XXX - promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, através da construção de conjunto habitacional de casas populares em parceria com outras esferas de governo e a doação de imóveis através de programas e ações de governo;

XXXI - incentivar a adoção de medidas por parte da sociedade, que promovam a preservação, prevenção e conservação do meio ambiente, através da concessão de benefício tributário;

XXXII - incentivar a revitalização, remodelação e construção dos prédios comerciais empresariais no município, através da concessão de benefício tributário, com prioridade para a micro e pequena empresa;

XXXIII - desenvolver política municipal de atendimento e amparo ao idoso, assegurando os direitos sociais e promovendo a sua integração e participação na sociedade;



XXXIV - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos da pessoa portadora de deficiência em nível local, através da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Cidadania;

Art. 4º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a meio por cento (0,5%), da receita corrente líquida prevista, nos termos do art. 16 § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 5º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observando as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento de investimento das empresas;

III – o orçamento da seguridade social;

IV – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

V – austeridade na Gestão dos recursos públicos;

VI – modernização na ação governamental e organização da cidade;

VII - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

§ 2º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

§ 3º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Art. 7º - A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada a função 99 e sub função 997(99.997).

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS.

Art. 8º - A Proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, obedecerá as seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;

II – com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;

III – a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV – na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte;

V – as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2017;

VI – novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único – Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 9º - Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Legislativo e da Administração Indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, suas propostas parciais até o dia 30 de setembro de 2017.

Art. 10 - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 11 – O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor dotações orçamentárias em até 10%(dez por cento) das despesas total fixada na Lei Orçamentária para o exercício 2018.

Parágrafo único: Poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2018, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Art. 12 - A Concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, agricultura e meio ambiente dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I – finalidade não lucrativa;

II – atendimento direto e gratuito ao público;

III – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

IV – aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;



V – compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VI – apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo 12 meses, emitida no exercício de 2018 pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação;

VII – comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria;

VIII – prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§ 2º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

§ 3º - A concessão de subvenções atenderão as especificações contidas nas legislações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726, de 14 de Dezembro de 2015.

Art. 13 - O Custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I – caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II – após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 14 - As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 15 - Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;

II – pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa;

III – obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;

IV – pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V – pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI – pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VII – distribuição de agendas, chaveiros, buques de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;

VIII – pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, CRM, entre outros;



CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

Art. 16 - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a aprovação do orçamento.

§ 1º - As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º - A Programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 17 - Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A Restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º - A Limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º - A Limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 18 - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único – O Cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 19 - Para isentar os procedimentos relativos a criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 20 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.



CAPÍTULO IV DAS PRIORIDADES E METAS FISCAIS.

Art. 21 - As prioridades e metas para 2018 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão procedência na Lei Orçamentária de 2017.

Parágrafo único – Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 23 - As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, efetivada nos últimos doze meses.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária e também:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a expansão do número de contribuintes;
- III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV - os eventuais benefícios fiscais.

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos poderão ser efetuados em parcelas, ficando facultativo a aplicação das disposições contidas no artigo 275, da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar de empenhos liquidados, estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 24 - O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, e fundacional, independentemente, até o limite de inflação do ano do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.



§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
- II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
- III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 25 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até 15/12/2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
- II - emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal.
- III - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será realizado até o dia 20 de cada mês, de acordo com a solicitação do legislativo.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 26 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II – revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;
- IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;



V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 27 - Os projetos de lei dispondão sobre alterações e incentivos na área tributária, observarão, sempre, a justa distribuição de renda e versarão sobre os seguintes temas:

I – revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

II – revisão da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

III – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

V – revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal, as prioridades de governo e o incremento da atividade econômica no município;

VII – revisão dos preços públicos;

VIII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Art. 28 - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Parágrafo único – Integram o gênero dos projetos contemplados pelo caput deste artigo, as ações previstas no Anexo de Metas Fiscais que compõe esta lei, tais como aquelas que versam sobre IPTU Verde; IPTU - Revitalização de Imóveis; IPTU – fachadas; ISS – Incentivo Lei Geral para as Micro Empresas; e ISS – Casas Residenciais de caráter social destinadas à população de baixa renda.

Art. 29 - O Poder Executivo dará publicidade e incentivará a inserção do pequeno empresário e do microempreendedor individual – MEI, nos termos da legislação federal que regulamenta o assunto e posterior legislação municipal, priorizando as micro e pequenas empresas do mercado local nos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para articulação das ações públicas, para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 30 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I – concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II – criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III – criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV – provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único – As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

Art. 31 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá ultrapassar o limite máximo de sessenta por cento, assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por exoneração, dispensa e demissão de servidores ou empregados;
- II - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;
- III - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o parágrafo 9º do art. 201 da Constituição Federal.

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 32 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a alteração de padrão de vencimento, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de cargos ou carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º – Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do “caput” deste artigo;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput” deste artigo.

§ 2º – A administração pública direta e indireta fará revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 33 - O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e a entidade das Administrações direta e indireta.

Art. 34 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 25, III desta Lei, respeitando o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 35 - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 36 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nos Anexos que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida



das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), integram esta Lei os anexos de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais.

Art. 37 - A concessão de novos Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, conforme instruções contidas no Capítulo II, art. 12º desta Lei, e autorizadas através de lei específica.

Art. 38 - O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% do estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000 nas ações e serviços de saúde.

Art. 39 - O Poder Executivo enviará até 31 de outubro o Projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal para apreciação.

Parágrafo único – A Câmara Municipal devolverá o Autógrafo da Lei Orçamentária até o dia 15 de dezembro de 2017 para sanção e promulgação.

Art. 40 – Com fundamento nos §§ 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2018 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 41 - Integram a presente lei os Anexos pertinentes.

Art. 42 - Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, somente poderá ser realizado se atender pelo menos um dos seguintes itens:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei;

III - seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres ou para atender interesse da comunidade.



Art. 44 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de setembro de 2017.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0043					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CORPO LEGISLATIVO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		01.01.00					
OBJETIVO							
GARANTIR SUPORTE ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
JUSTIFICATIVA							
ADMINISTRATIVO/ MANTER REGULAR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS		PORCENTAGEM		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.085.580,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0040					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DA CAMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.02.00						
OBJETIVO							
GARANTIR A FUNÇÃO LEGISLATIVA							
JUSTIFICATIVA							
ADMINISTRAÇÃO/EFETUAR OS PAGAMENTOS MENSAIS DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro			
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	PORCENTAGEM		100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$596.175,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DA CAMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.02.00						
OBJETIVO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL							
JUSTIFICATIVA							
ADMINISTRATIVO/ ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS		PORCENTAGEM		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$65.900,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0042					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DA CAMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.02.00						
OBJETIVO							
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA							
JUSTIFICATIVA							
ADMINISTRATIVO/ MANUTENÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS		PORCENTAGEM		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS			100,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$31.625,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
CORPO LEGISLATIVO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01.00					
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	01					
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	031					
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0043					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.402						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00			UNIDADE DE MEDIDA PORCENTAGEM			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.085.580,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DA CAMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.02.00					
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	01					
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	031					
PROGRAMA							
AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0040					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.401						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
100,00	PORCENTAGEM						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$596.175,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO	2018					
UNIDADE EXECUTORA						
SECRETARIA DA CAMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.02.00				
FUNÇÃO						
Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	01				
SUBFUNÇÃO						
Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	031				
PROGRAMA						
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0041				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
PROJETO						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CAMARA MUNICIPAL						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.401
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA
100,00						PORCENTAGEM
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$65.900,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DA CÂMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.02.00					
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	01					
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	031					
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0042					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.403						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
100,00	PORCENTAGEM						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$31.625,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

SANTAFÉPREV

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
ADMINISTRAR E MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0102					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		04.01.01					
OBJETIVO							
MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA, CAPACITANDO E DESENVOLVENDO OS RECURSOS HUMANOS, MODERNIZANDO A MAQUINA ADMINISTRATIVA, DENTRO DO LIMITE DE DESPESA ADMINISTRATIVA DE NO MÁXIMO 2%, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
MANUTENCAO		PERCENTUAL		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
MANUTENCAO		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.017.860,40							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0104					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		04.01.01					
OBJETIVO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAL SOCIAL PARA UM MELHOR ATENDIMENTO A SEUS USUARIOS.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
EQUIPAMENTOS		PERCENTUAL		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
EQUIPAMENTOS		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$70.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o Exercício

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0101						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	04.02.01						
OBJETIVO							
ASSEGURAR BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS AOS SERVIDORES INATIVOS DO MUNICIPIO, SEUS PENSIONISTAS E DEPENDENTES E OUTROS AUXILIOS PREVIDENCIARIOS.							
JUSTIFICATIVA							
MANTER OS BENEFICIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENCAO	PERCENTUAL		100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
MANUTENCAO	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$13.120.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0103					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGENCIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	04.03.01						
OBJETIVO							
MANTER A RESERVA DE CONTINGENCIA DO FMPS.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE ASSEGURAR A SEUS CONTRIBUINTES RECURSOS NECESSARIOS A SUAS APOSENTADORIAS.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS			100,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.042.443,60							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.01.01					
FUNÇÃO							
Previdência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	09					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122					
PROGRAMA							
ADMINISTRAR E MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0102					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.101						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	0,00			UNIDADE DE MEDIDA			
			PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.017.860,40						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.01.01					
FUNÇÃO							
Previdência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	09					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122					
PROGRAMA							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0104					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.101						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00			UNIDADE DE MEDIDA <u>PERCENTUAL</u>			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$70.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL					
EXERCÍCIO	2018				
UNIDADE EXECUTORA					
MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.02.01			
FUNÇÃO					
Previdência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	09			
SUBFUNÇÃO					
Previdência do Regime Estatutário					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	272			
PROGRAMA					
PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS					
DIGO DO PROGRAMA	Nº	0101			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
MANUTENÇ. PREVIDENCIA MUNICIPAL - APOSENTADORIAS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.102				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
0,00		PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$8.900.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES					
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS				
ATIVIDADE					
MANUTENÇ PREVIDENCIA MUNICIPAL - PENSIONISTAS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.103				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
0,00		PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$2.500.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES					
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS				
ATIVIDADE					
MANUTENÇ.PREVIDENCIA MUNICIPAL-OUTR. BENEFICIOS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.104				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			
0,00		PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.500.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES					
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

PROJETO

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM RGPS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.105

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$220.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO 2018								
UNIDADE EXECUTORA								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.03.01						
FUNÇÃO								
Reserva de Contingência								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	99						
SUBFUNÇÃO								
Reserva de Contingencia para o RPPS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	997						
PROGRAMA								
MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0103						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
OPER. ESPECIAL								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE								Nº 0.999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA							
100,00	PERCENTUAL							
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$7.042.443,60							
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

SAAE

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0111					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DA SUPERINTENDENCIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		03.01.00					
OBJETIVO							
MANTER O GABINETE DA SUPERINTENDENCIA, DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS E AUXILIOS PARA CULTURA E ESPORTE, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DA DIREÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS		100,00		0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL			100,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$194.850,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
PROCURADORIA GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0112					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
PROCURADORIA GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	03.02.00						
OBJETIVO							
.MANTER A PROCURADORIA GERAL DO SAAE							
JUSTIFICATIVA							
.NECESSIDADE DE UM DEPARTAMENTO JURÍDICO NO SAAE							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS		100,00		0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$239.877,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO		<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL									
EXERCÍCIO	2018								
PROGRAMA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0113								
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	03.03.00								
OBJETIVO									
<p>.MANTER A ADM GERAL DO SAAE COM MANUT. E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS, IMPLANTAÇÃO E VEICULOS, IMPLANTAÇÃO E ISNTALAÇÃO DE POSTOS DO SAAE NOS BAIRROS, IMPLANTAR TOTAL AUTOMAÇÃO NO SISTEMA CONVENCIONAL, DESENVOLVER ATIVIDADES EM CONJUNTO COM FEHIDRO, ASSEMAE E OUTROS CONVENIOS, CAPACITAR SERVIDORES</p>									
JUSTIFICATIVA									
<p>...TURNA-SE NECESSARIO PARA MANTER A HARMONIA ENTRE OS DEMAIS SETORES.</p>									
METAS									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS		PERCENTUAL		100,00		0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO									
Indicadores		Índice							
OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS		100,00							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.339.859,00									
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:									

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
CONTABILIDADE GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0114					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SEÇÃO DE CONTABILIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	03.04.00						
OBJETIVO							
POSSIBILITAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO SAAE							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE UM CONTROLE INTERNO							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS		100,00		0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$206.002,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
TESOURARIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0115						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SEÇÃO DE TESOURARIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	03.05.00						
OBJETIVO							
RECEBER OS RECURSOS DO SERVIÇO DE ÁGUA E EFETUAR OS PAGAMENTOS.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE UM SISTEMA DE ARRECADAÇÃO.							
METAS							
Indicadores			Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL			METAS			100,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$715.473,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0116					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 03.06.00						
OBJETIVO							
EXECUTAR GALAERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, SARGETÃO PARA ESCOAMENTO DE AGUA NOS ENCONTROS DE RUAS, ISNTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS NAS LAGOAS DE TRATAMENTO PARA ELIMINAR O MAU CHEIRO.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE MELHORIAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO E GALERIAS							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS		80,00		0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores				Índice			
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL				100,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.436.321,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
OBRAS E SANEAMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0117						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 03.07.00						
OBJETIVO							
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA NO SISTEMA DE SANEAMENTO E ÁGUA, OBRAS DE EXTENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE SARGENTÕES PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS, CONSTRUÇÃO DE NOVA REPRESA DE RESERVA DE ÁGUA, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SUBST. DE ADUTORAS, EXECUTAR CONTRATO DE REPASSE FIRMADO JUNTO A CAIXA FEDERAL.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS		75,00		0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.230.778,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0118					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	03.08.00						
OBJETIVO							
EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DO FUNSSAE, CONFORM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PLANTIO DE ARVORES E REFLORESTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO FUNSSAE							
METAS							
Indicadores			Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL			METAS	100,00	0,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$486.289,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
ENCARGOS GERAIS DO SAAE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0119						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ENCARGOS GERAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	03.09.00						
OBJETIVO							
CUSTEAR OS ENCARGOS GERAIS DO SAAE							
JUSTIFICATIVA							
CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E LEGAIS							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro		
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	METAS			100,00	0,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$350.551,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DA SUPERINTENDENCIA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 03.01.00					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122					
PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0111					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SUPERINTENDENCIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.111					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				METAS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$11.222,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO GABINETE SUPERINTENDENCIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.111		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		METAS	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$183.628,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
PROCURADORIA GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.02.00					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
SUFBINÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUFBINÇÃO	Nº	122					
PROGRAMA							
PROCURADORIA GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0112					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.112						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>100,00</u>						
	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$239.877,00</u>						
	<u>METAS</u>						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL					
EXERCÍCIO	2018				
UNIDADE EXECUTORA					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.03.00			
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04			
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122			
PROGRAMA					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0113			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
AQUISIÇ.EQUIPAMENTO/EXEC.OBRAS-ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.112				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA				
100,00	METAS				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$44.215,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES					

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.113
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	METAS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.295.644,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE CONTABILIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.04.00					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
SUBFUNÇÃO							
Controle Interno							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	124					
PROGRAMA							
CONTABILIDADE GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0114					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.114						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>100,00</u>						
UNIDADE DE MEDIDA							
<u>METAS</u>							
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$206.002,00</u>						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE TESOURARIA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.05.00					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	129					
PROGRAMA							
TESOURARIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0115					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO TESOURARIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.115						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				METAS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$715.473,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.06.00					
FUNÇÃO							
Saneamento							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	17					
SUBFUNÇÃO							
Saneamento Básico Urbano							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	512					
PROGRAMA							
TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0116					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
AQUIÇ.EQUIPAMENTO/EXEC.OBRAS-ETA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.113						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>100,00</u>						
	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>						
	<u>METAS</u>						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$135.300,00</u>						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO ETA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.116
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>100,00</u>
	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>
	<u>METAS</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$2.301.021,00</u>
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.07.00						
FUNÇÃO							
Saneamento							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO							
Saneamento Básico Urbano							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512						
PROGRAMA							
OBRAS E SANEAMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0117						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
AQUISIÇ. EQUIPAM./EXEC.OBRAS-OBRAS E SANEAM							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.114						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
100,00	<u>METAS</u>						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$414.842,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO OBRAS E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.117
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	<u>METAS</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$2.815.936,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.08.00						
FUNÇÃO							
Saneamento							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO							
Saneamento Básico Urbano							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512						
PROGRAMA							
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0118						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
AQUISIÇ. EQUIPAM/EXECUÇ.OBRAS-RECUP. AMBIENTAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.115						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$28.372,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.118						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				METAS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$457.917,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
ENCARGOS GERAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.09.00					
FUNÇÃO							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28					
SUBFUNÇÃO							
Outros Encargos Especiais							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846					
PROGRAMA							
ENCARGOS GERAIS DO SAAE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0119					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.119						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
100,00	METAS						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$350.551,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

FUNEC

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0051					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.01.01						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS		PERCENTUAL		80,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS			85,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$9.997.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
COORD.E APOIO A PROGR.SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0067					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	05.01.01					
OBJETIVO							
COORDENACAO E APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS							
JUSTIFICATIVA							
COORDENAÇÃO E APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
IDOSOS ATENDIDOS		UNIDADE		94,00		114,00	
NUMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		UNIDADE		417,00		507,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
IDOSOS ATENDIDOS		98,00					
NUMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		437,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$158.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0069					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	05.01.01						
OBJETIVO							
MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS							
JUSTIFICATIVA							
MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
OBRAS		METROS		90,00		110,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
OBRAS			100,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$195.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0070					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.01.01						
OBJETIVO							
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA							
JUSTIFICATIVA							
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS		PERCENTUAL		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS			100,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.682.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0052					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.01						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS		PERCENTUAL		80,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS			85,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.803.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0053					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	05.02.02						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		PERCENTUAL		160,00		194,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			168,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$361.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0054					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE PEDAGOGIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.03						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL		146,00		178,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		154,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$483.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0055					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE EDUCACAO FISICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.04						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL		194,00		236,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS			206,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$835.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0056					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE FISIOTERAPIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.05						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL		244,00		297,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS			256,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.773.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0059					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE LETRAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.06						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL		380,00		462,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		399,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.560.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0062					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE MATEMATICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.07						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESA							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESA							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL		194,00		236,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS			204,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$596.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0063						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE ODONTOLOGIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.08						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	PERCENTUAL		465,00		565,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	488,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.136.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0064					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		05.02.09					
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL		138,00		210,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		160,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$291.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0065						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.10						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro			
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	PERCENTUAL		154,00	187,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	162,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.230.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0072						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	05.02.11						
OBJETIVO							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO							
JUSTIFICATIVA							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	PERCENTUAL			115,00		140,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	121,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$480.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0073					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE DIREITO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.12						
OBJETIVO							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
JUSTIFICATIVA							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL		224,00		272,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		235,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$830.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0079						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE ESPECIALIZACAO/POS GRADUACAO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.13						
OBJETIVO							
IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS							
JUSTIFICATIVA							
IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL		58,00		71,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCICIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		61,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$695.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0080						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.14						
OBJETIVO							
IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS							
JUSTIFICATIVA							
IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL		64,00		78,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		67,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$260.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0084						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.15						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO NORMAL SUPERIOR							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO NORMAL SUPERIOR							
METAS							
Indicadores			Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS			PERCENTUAL	357,00	434,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	375,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$670.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0086						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE NUTRICAO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 05.02.16						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO NORMAL SUPERIOR							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO NORMAL SUPERIOR							
METAS							
Indicadores			Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS			PERCENTUAL			178,00	216,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	187,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$265.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL					
EXERCÍCIO	2018				
UNIDADE EXECUTORA					
ADMINISTRACAO SUPERIOR					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.01			
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04			
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122			
PROGRAMA					
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0051			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.501				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		
0,00			PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$9.997.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES					

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.01					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
SUFBUSNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUFBUSNÇÃO	Nº	122					
PROGRAMA							
MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0069					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO E REFORMA DE IMOVEIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.532						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>0,00</u>						
	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>						
	<u>METROS</u>						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$195.000,00</u>						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.01					
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08					
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244					
PROGRAMA							
COORD E APOIO A PROGR SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0067					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO UNIV TERC IDADE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.503						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>						
0,00	<u>UNIDADE</u>						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$85.000,00</u>						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
ATIVIDADE							
COORD MANUT PROJETO RENASCER							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.519						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>						
0,00	<u>UNIDADE</u>						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$73.000,00</u>						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.01					
FUNÇÃO							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28					
SUBFUNÇÃO							
Serviço da Dívida Interna							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	843					
PROGRAMA							
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0070					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPER. ESPECIAL							
PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 0.506						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
0,00	PERCENTUAL						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$2.682.000,00</u>						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL					
EXERCÍCIO	2018				
UNIDADE EXECUTORA					
ADMINISTRACAO PEDAGOGICA					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.01			
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12			
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122			
PROGRAMA					
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0052			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
MANUTENCAO BIBLIOTECA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.520				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA				
100,00	PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$510.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES					
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS				
ATIVIDADE					
MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES					
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.521				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA				
100,00	PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$424.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES					
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS				
ATIVIDADE					
MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.522				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA				
0,00	PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$453.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES					

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ATIVIDADE

MANUTENCAO SECRETARIA GERAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.526

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$416.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.02.02						
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUFBUSCAO							
Ensino Profissional							
CÓDIGO DA SUFBUSCAO	Nº 363						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0053						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.507						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				<u>UNIDADE</u>			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$361.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE PEDAGOGIA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.03					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0054					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSO DE PEDAGOGIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.504						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00			UNIDADE DE MEDIDA			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$483.000,00			UNIDADE			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE EDUCACAO FISICA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.04					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0055					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSO DE ED FISICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.505						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00			UNIDADE DE MEDIDA			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$835.000,00			<u>UNIDADE</u>			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE FISIOTERAPIA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.05					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0056					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSO DE FISIOTERAPIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.506						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>100,00</u>						
	UNIDADE DE MEDIDA						
	<u>UNIDADE</u>						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$1.515.000,00</u>						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.523
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>100,00</u>
	UNIDADE DE MEDIDA
	<u>UNIDADE</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$258.000,00</u>
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE LETRAS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.06					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0059					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSO DE ODONTOLOGIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.511						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
0,00	UNIDADE						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$3.030.000,00</u>						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.524
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$530.000,00</u>
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE MATEMATICA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.07					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0062					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSO DE ADM EMPRESAS C.ENF.MARK							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.514						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>100,00</u>						
	UNIDADE DE MEDIDA						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$596.000,00</u>						
	UNIDADE						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL					
EXERCÍCIO	2018				
UNIDADE EXECUTORA					
CURSO DE ODONTOLOGIA					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.08			
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12			
SUBUGO					
Ensino Superior					
CÓDIGO DA SUBUGO	Nº	364			
PROGRAMA					
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0063			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
MANUTENCAO CURSO DE DIREITO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.515				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA	
0,00				<u>UNIDADE</u>	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.136.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES					

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO	2018					
UNIDADE EXECUTORA						
CURSO DE TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.09				
FUNÇÃO						
Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12				
SUBFUNÇÃO						
Ensino Superior						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364				
PROGRAMA						
APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0064				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
MANUTENCAO CURSO DE POS GRADUACAO						
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.510					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
0,00				UNIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$291.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL					
EXERCÍCIO		2018			
UNIDADE EXECUTORA					
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.10			
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12			
SUBFUNÇÃO					
Ensino Superior					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364			
PROGRAMA					
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0065			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
MANUTENCAO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	2.527	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		0,00	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.230.000,00	UNIDADE		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES					

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.02.11						
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 364						
PROGRAMA							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0072						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.529						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				<u>UNIDADE</u>			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				<u>R\$480.000,00</u>			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE DIREITO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.12					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364					
PROGRAMA							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0073					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.530						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>0.00</u>						
UNIDADE DE MEDIDA	<u>UNIDADE</u>						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$830.000,00</u>						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE ESPECIALIZACAO/POS GRADUACAO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.13					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364					
PROGRAMA							
IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0079					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇAO CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.534						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
0,00	UNIDADE						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$695.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.14					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364					
PROGRAMA							
IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0080					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO CURSO S.T.PROC.DADOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.535					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$260.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL					
EXERCÍCIO	2018				
UNIDADE EXECUTORA					
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.15			
FUNÇÃO					
Educação					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12			
SUBFUNÇÃO					
Ensino Superior					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364			
PROGRAMA					
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0084			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.539				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>				
0,00	<u>UNIDADE</u>				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$670.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES					

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE NUTRICAO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.16					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0086					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENG. AGRONOMICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.541						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
0,00	UNIDADE						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$265.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

PREFEITURA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.01.01						
OBJETIVO							
PROMOVER A INTEGRAÇÃO E APRIMORAR AS AÇÕES DE GOVERNO.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE E MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIO DA INTEGRAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro		
GRAU DE SATISFAÇÃO	PERCENTUAL			50,00	70,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
GRAU DE SATISFAÇÃO	50,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.328.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0002					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.01.01						
OBJETIVO							
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIAIS E OS ATENDIMENTOS EMERGENCIAS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.							
JUSTIFICATIVA							
POPOLAÇÃO/NECESSIDADE DE SOCORRER EMERGENCIALMENTE A PARCELA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO, PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS COM GERAÇÃO DE RENDA.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
USUÁRIOS ATENDIDOS		QUANTIDADE		300,00		1.700,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
USUÁRIOS ATENDIDOS		350,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$143.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO			2018				
PROGRAMA							
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0003					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.01.02						
OBJETIVO							
MELHORAR A EFICIÊNCIA DO SISTEMA, VISANDO ATENDER A ANECESSIDADE DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS, PESSOAS, E VEÍCULOS, BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, ALÉM DE AMPLIAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS OPERADORES DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO, TAMBÉM, ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA VIÁRIA E DO PASSEIO PÚBLICO ALÉM DE POTENCIALIZAR OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EXISTENTES PARA INTERAGIR COM A NECESSIDADE CIVIL.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
GRAU DE SATISFAÇÃO		PERCENTUAL		50,00		70,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
GRAU DE SATISFAÇÃO			50,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.043.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.03.00						
OBJETIVO							
GARANTIR O RECOLHIMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO.							
JUSTIFICATIVA							
CREDORES/NECESSIDADE DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS		PERCENTUAL		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS			100,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.043.045,83							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0004					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.05.01						
OBJETIVO							
DESENVOLVER POLÍTICAS AMBIENTAIS AFIM DE DOTAR O MUNICÍPIO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/DESENVOLVER O AGRONEGOCIO E ABASTECIMENTO NO MUNICIPIO E PRESERVAR DE MANEIRA SUSTENTAVEL O MEIO AMBIENTE.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
GRAU DE SATISFAÇÃO		PERCENTUAL		50,00		70,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFAÇÃO		50,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.103.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.06.01						
OBJETIVO							
MELHORAR A GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANUTENÇÃO DA CIDADE.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE PROVER À POPULAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFAÇÃO	PERCENTUAL		50,00	70,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
GRAU DE SATISFAÇÃO	50,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$8.180.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0006					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.07.00					
OBJETIVO							
OFERECER SAÚDE DE MELHOR QUALIDADE À POPULAÇÃO.							
JUSTIFICATIVA							
POPOULAÇÃO/NECESSIDADE DE APERFEIÇOAR E ABRANGER A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO, MELHORAR OS INDICADORES DE SAÚDE VISANDO OBTER MELHOR QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
USUÁRIOS ATENDIDOS		QUANTIDADE		30.000,00		36.465,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
USUÁRIOS ATENDIDOS		31.500,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$25.655.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.08.01						
OBJETIVO							
OFERECER MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO (CRIANÇAS/ADOLESCENTES/FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE/PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS).							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		
GRAU DE SATISFAÇÃO	PERCENTUAL		50,00		70,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
GRAU DE SATISFAÇÃO	50,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.584.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.09.01						
OBJETIVO							
AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO.							
JUSTIFICATIVA							
ALUNOS/NECESSIDADE DE CONTRIBUIR PARA O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE		4.160,00		5.224,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores				Índice			
ALUNOS ATENDIDOS				4.751,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$30.666.908,99							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0009					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.10.00					
OBJETIVO							
DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO, PROMOVENDO E DIVULGANDO A CULTURA NOS SEUS MAIS VARIADOS ASPECTOS.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE EXPANDIR AS ATIVIDADES CULTURAIS DE FORMA DESCENTRALIZADA PARA MAIOR ACESSO DA POPULAÇÃO.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
USUÁRIOS ATENDIDOS		QUANTIDADE		8.000,00		25.000,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
USUÁRIOS ATENDIDOS		10.000,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$499.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.11.00					
OBJETIVO							
ESTIMULAR PRATICAS DE ESPORTES E LAZER PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DO SER HUMANO, VISANDO SEU BEM ESTAR, SUA PROMOÇÃO SOCIAL E SUA INSERÇÃO NA SOCIEDADE.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/MELHORAR O ATENDIMENTO JUNTO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
EVENTOS REALIZADOS		UNIDADE		10,00		12,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
EVENTOS REALIZADOS		10,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$577.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.12.00					
OBJETIVO							
FOMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS, DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA ATRAVÉS DE AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, COM ENFASE AO PROJETO SONHO DE NATAL.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO LOCAL E TURÍSTICA/NECESSIDADE DE DESENVOLVER E MODERNIZAR O TURISMO, COMÉRCIO E A INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
EVENTOS REALIZADOS		UNIDADE		10,00		12,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
EVENTOS REALIZADOS		10,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.398.765,18							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.01.01					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122					
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0001					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA <u>PERCENTUAL</u>					
50,00							
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.683.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.002					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA <u>PERCENTUAL</u>					
50,00							
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$300.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.004					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA <u>PERCENTUAL</u>					
50,00							
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$518.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.01						
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA							
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.005						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>350,00</u>						
	UNIDADE DE MEDIDA						
	PERCENTUAL						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$143.000,00</u>						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.01					
FUNÇÃO							
Comércio e Serviços							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	23					
SUBFUNÇÃO							
Turismo							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	695					
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA FICCAP							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.003						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
1,00	UNIDADE						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$160.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO	2018					
UNIDADE EXECUTORA						
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.02				
FUNÇÃO						
Segurança Pública						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	06				
SUBFUNÇÃO						
Policimento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	181				
PROGRAMA						
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0003				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
50,00			PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$1.749.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.02						
FUNÇÃO							
Segurança Pública							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06						
SUFRUNÇÃO							
Defesa Civil							
CÓDIGO DA SUFRUNÇÃO	Nº 182						
PROGRAMA							
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.007						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50.00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$114.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL					
EXERCÍCIO	2018				
UNIDADE EXECUTORA					
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.02			
FUNÇÃO					
Segurança Pública					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	06			
SUBFUNÇÃO					
Serviços Urbanos					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452			
PROGRAMA					
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0003			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.008				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	50,00	UNIDADE DE MEDIDA PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$180.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES					

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO	2018					
UNIDADE EXECUTORA						
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02.00					
FUNÇÃO						
Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04					
SUBFUNÇÃO						
Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122					
PROGRAMA						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.009					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>50,00</u>			UNIDADE DE MEDIDA		
				<u>PERCENTUAL</u>		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$2.800.000,00</u>					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.00					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123					
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0001					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.010						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	50,00			UNIDADE DE MEDIDA			
			PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.657.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.00					
FUNÇÃO							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28					
SUBFUNÇÃO							
Outros Encargos Especiais							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846					
PROGRAMA							
GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPER. ESPECIAL							
GESTAO DOS ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 0.001						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
100,00	PERCENTUAL						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$8.543.045,83</u>						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO		2018				
UNIDADE EXECUTORA						
SECRETARIA DE FINANÇAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.00				
FUNÇÃO						
Reserva de Contingência						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	99				
SUBFUNÇÃO						
Reserva de Contingência						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	999				
PROGRAMA						
GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
RESERVA CONT.						
RESERVA DE CONTINGENCIA						
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 0.002				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
0,00			PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$1.500.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO	2018					
UNIDADE EXECUTORA						
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.00				
FUNÇÃO						
Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04				
SUBFUNÇÃO						
Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122				
PROGRAMA						
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0001				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA						
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.011					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
50,00				PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$370.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05.01						
FUNÇÃO							
Agricultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20						
SUBFUNÇÃO							
Extensão Rural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 606						
PROGRAMA							
GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.012						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>50,00</u>						
UNIDADE DE MEDIDA							
<u>PERCENTUAL</u>							
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO <u>R\$974.000,00</u>							
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.02					
FUNÇÃO							
Gestão Ambiental							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	18					
SUBFUNÇÃO							
Preservação e Conservação Ambiental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	541					
PROGRAMA							
GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0004					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.013						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$129.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO	2018					
UNIDADE EXECUTORA						
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.01				
FUNÇÃO						
Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15				
SUBFUNÇÃO						
Infra Estrutura Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	451				
PROGRAMA						
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0005				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
PROJETO						
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS						
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
1.000,00				<u>UNIDADE</u>		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						
R\$50.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.01						
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA							
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.014						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	50,00			UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO	2018					
UNIDADE EXECUTORA						
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.02					
FUNÇÃO						
Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15					
SUBFUNÇÃO						
Infra Estrutura Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451					
PROGRAMA						
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0005					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
PROJETO						
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.003					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA					
10.000,00	UNIDADE					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$30.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO		2018				
UNIDADE EXECUTORA						
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.02				
FUNÇÃO						
Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15				
SUBFUNÇÃO						
Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452				
PROGRAMA						
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0005				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
	50,00			PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 5.865.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS				
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL						
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
	50,00			PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 250.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS				
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
	50,00			PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.320.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.00					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.002						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
180,00				QUANTIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$40.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.00					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10					
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.001						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
1.000,00	UNIDADE						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$80.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.018						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
31.500,00	QUANTIDADE						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$9.523.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.07.00					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10					
SUBFUNÇÃO							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 302					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0006					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº 2.019		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
31.500,00				QUANTIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$4.039.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº 2.020		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
31.500,00				QUANTIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$4.840.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
TRANSFERÊNCIAS A SANTA CASA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº 2.021		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
31.500,00				QUANTIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$4.434.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO	2018					
UNIDADE EXECUTORA						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07.00					
FUNÇÃO						
Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10					
SUBFUNÇÃO						
Suporte Profilatico e Terapeutico						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 303					
PROGRAMA						
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0006					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.022					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA					
31.500,00	QUANTIDADE					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$693.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07.00				
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
Vigilância Sanitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	304				
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº 2.023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
31.500,00				QUANTIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$420.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07.00				
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
Vigilância Epidemiológica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	305				
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº 2.024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA				
31.500,00			PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.586.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08.01						
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO							
Assistência ao Idoso							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 241						
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.028						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
50,00	PERCENTUAL						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$380.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08.01				
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
Assistência ao Portador de Deficiência							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	242				
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0007				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº 2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
171,00				QUANTIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$179.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO		2018				
UNIDADE EXECUTORA						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08.01			
FUNÇÃO						
Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08			
SUBFUNÇÃO						
Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	243			
PROGRAMA						
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0007			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DA CASA LAR						
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.030			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
40,00				QUANTIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$660.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO RENASCER		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.031	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
103,00		PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$348.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES		

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO		2018				
UNIDADE EXECUTORA						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.01				
FUNÇÃO						
Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08				
SUBFUNÇÃO						
Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244				
PROGRAMA						
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	2.025	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		50,00		UNIDADE DE MEDIDA		
				PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$603.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS				
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DO CRAS						
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	2.026	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		903,00		UNIDADE DE MEDIDA		
				QUANTIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.127.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS				
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DO CREAS						
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	2.027	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		1.178,00		UNIDADE DE MEDIDA		
				QUANTIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$686.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.032	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
21.200,00		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$268.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES		

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO	2018					
UNIDADE EXECUTORA						
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.02				
FUNÇÃO						
Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08				
SUBFUNÇÃO						
Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243				
PROGRAMA						
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DO FMDCA						
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.033					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>5,00</u>			UNIDADE DE MEDIDA		
				<u>PERCENTUAL</u>		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$55.000,00</u>					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08.03						
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.036						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
10,00	QUANTIDADE						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$95.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO	2018					
UNIDADE EXECUTORA						
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.04				
FUNÇÃO						
Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08				
SUBFUNÇÃO						
Assistência ao Idoso						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241				
PROGRAMA						
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO						
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.034					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	<u>100.00</u>			UNIDADE DE MEDIDA PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	<u>R\$6.000,00</u>					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
CONSELHO TUTELAR							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.05					
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08					
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.035						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
600,00				QUANTIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$177.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.01					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	0,00	UNIDADE DE MEDIDA UNIDADE					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$150.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.037	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	2.708,00	UNIDADE DE MEDIDA UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$11.250.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES		

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.01					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.001						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
0,00	UNIDADE						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$10.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.038
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
740,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.853.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.303,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$3.847.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.02					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.043						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
50,00	PERCENTUAL						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.162.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.02					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.001						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
1.000,00	UNIDADE						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$30.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.708,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$2.456.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09.02				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365				
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0008				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
500,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº 2.038
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
740,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.747.500,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº 2.039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.303,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.965.908,99			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO 2018							
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO - LIVRE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.03					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Alimentação e Nutrição							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	306					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.042						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
4.751,00	UNIDADE						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$3.907.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO - LIVRE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.03					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Médio							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	362					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.040						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
45.00	UNIDADE						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$178.500,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO - LIVRE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.03					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.041						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
120.00	UNIDADE						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$100.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL						
EXERCÍCIO	2018					
UNIDADE EXECUTORA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.10.00				
FUNÇÃO						
Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	13				
SUBFUNÇÃO						
Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	392				
PROGRAMA						
GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0009				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
ATIVIDADE						
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA
10.000,00						QUANTIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$499.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.11.00					
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	27					
SUBFUNÇÃO							
Desporto Comunitário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	812					
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0010					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.045						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
10,00	UNIDADE						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$577.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.12.00					
FUNÇÃO							
Comércio e Serviços							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 23					
SUBFUNÇÃO							
Turismo							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 695					
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0011					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
0,00		UNIDADE					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$110.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
PROJETO							
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - DADE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.002					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
10.000,00		UNIDADE					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.888.765,18					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.046					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
10,00		UNIDADE					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$354.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

50,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$886.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES